



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Itabi, e do outro, a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, na forma que abaixo especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por seu Presidente o **Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 025.XXX.XXX-76, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A EMPRESA AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.497.198/0001-11, com endereço a Rua São Cristóvão nº 1514 Bairro Getúlio Vargas, Aracaju – SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Joelio Rocha**, brasileiro maior, capaz, Sócio Administrador, portador do CPF nº 893.XXX.XXX-15, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições insertas no artigo 40, inciso XI da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula terceira, e artigo 55, inciso V, alterando a cláusula quinta, e clausula Sexta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)

3.1. – Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a Câmara, a pagar a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);

3.1.2. – O Valor anual deste contrato é de R\$ R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais);

COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - E-SIC SISTEMA ELETRÔNICO INF. AO CIDADÃO	M/P	12,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
00004	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	MENSAL	12,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
00003	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO ALMOXARIFADO	UN	12,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
00002	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB - FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO ESOCIAL	M	12,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
00001	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	M/P	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

3.1.3. – O valor total deste contrato para 24 (vinte e quatro) meses atualizado é de R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)

A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, no valor de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

1001 – Câmara Municipal de ITABI - 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de ITABI-
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação
- Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 06/2023 será de mais 12 (doze) meses, passando a ter a vigência final de 24 (vinte e quatro) meses. Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato ou termo aditivo vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

A câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização

CLAÚSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

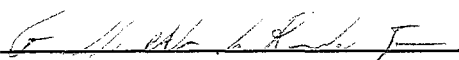
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE


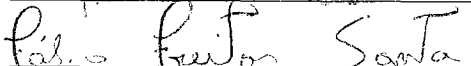
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabi/SE, 02 de janeiro de 2024.


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE


AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 04.497.198/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N° 037.382.885-70

CPF N° 04187118527



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE**, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 06/2023 com a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com endereço a Rua São Cristóvão nº 1514 Bairro Getúlio Vargas, Aracaju – SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Joelio Rocha, brasileiro maior, capaz, Sócio Administrador, portador do CPF nº 893.XXX.XXX-15, sócio proprietário que teve como objetivo a **aditivo de Prorrogação de prazo** para contratação de empresa para Prestação de Serviços Licença De Uso Mensal De Software Portal Da Transparência - E-Sic Sistema Eletrônico Informação Ao Cidadão Da Camara Municipal De Vereadores De Itabi. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

ITABI/SE, 02 de janeiro de 2024.

Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente Da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **EDITAL** acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

ITABI/SE, 02 de janeiro de 2024.

MICHELLE SILVA SANTOS
Presidente da C.P.L



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022 DA PREFEITURA DE ITABI

ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo

CONTRATADA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.497.198/0001-11

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses.

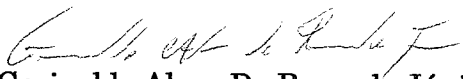
PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 24(vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2024


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente da Câmara